

Hager SE
Zum Gunterstal
66440 Blieskastel
Alemanha
Telefone: +49 6842 945-0

Caro Cliente,

O Grupo Hager comprometeu-se a cumprir rigorosamente o regulamento Reach para a declaração de Substâncias Extremamente Preocupantes, autorização (Anexo XIV) e restrição (Anexo XVII).

De acordo com as obrigações estabelecidas no artigo 33 do Regulamento REACH (CE) nº 1907/2006, em anexo encontra as informações mais atualizadas sobre substâncias extremamente preocupantes (SVHC) em produtos com uma concentração acima de 0,1 % peso por peso (w/w).

Essas informações podem precisar de modificações ao longo do tempo, dependendo de mudanças ao nível dos componentes ou materiais ou da melhoria do nosso conhecimento com base nas de informações dos fornecedores ou de investigações internas. Observe que, em conformidade com a política ambiental do Grupo Hager, esforçamo-nos continuamente para substituir o mais rápido possível todas as SVHC nos nossos produtos.

Blieskastel, 31/03/2026



Pascal Charre
Vice-presidente de Qualidade e Meio Ambiente do Grupo - Hager Group

SVHC (lista de substâncias candidatas de acordo com o Artigo 59(10) do Regulamento REACH) > 0,1 % w/w
Análise de acordo com a lista de substâncias candidatas de fevereiro de 2026 (253 substâncias)

Material	UX484
Designação	Porta modular IP40 1x24M a.200 l.600
SVHC > 0,1 % w/w (número ECHA/CAS)	100.028.273 / 7439-92-1
Condições específicas de uso seguro	Nenhum
Número de declaração SCIP	/

No final da vida útil, os produtos devem ser reciclados de acordo com os requisitos REEE.